



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 825 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial na
Importância de R\$ 71.000,00.**

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

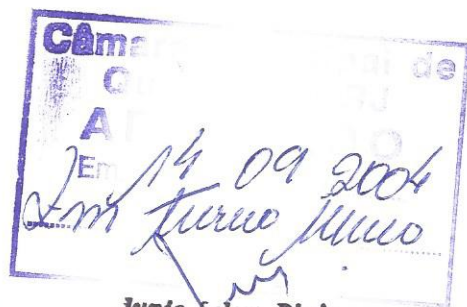
DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional na importância de 71.000,00 (setenta e um mil reais), para atender ao Convênio PNATE- Programa Nacional de Transporte Escolar – Funcional Programática 12.782.0024.2.076.000- Fonte Convênio.

Art.2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme anexo I, serão os provenientes do Convênio mencionado no Art.1.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 21 de Setembro de 2004.



Junio Selem Pinto
Presidente

Coelho
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 22/09/2004

Edição 5398

Ass.:

R. Souza
Rosemery de Souza
ASSESSOR - C4
Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
CONVÊNIO PNATE			
12.782.0024.2.076.000		3390.30	30.000,00
		3390.39	35.000,00
		3390.36	6.000,00
TOTAL:			71.000,00



Junio Selem Pinto
Presidente